

Lei Nº 045/73

(Dispõe Sobre autorização ao Executivo Municipal)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, FAZ SABER PELA Câmara Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, Conceder, ao Motorista da ambulância Municipal, uma gratificação no valor de R\$ 300.00 (Trezentos Reais), referente a serviços extras prestados durante todo o presente exercício.

Art. 2º - A gratificação constante do artigo primeiro começa por conta de dotação Orçamentária específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 13 de dezembro de 1973. -

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florina - S.P.